



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
**Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO Nº 5.602**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 779<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2023-001416/TEC/RLI-0063 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA (BARRAGEM DO RIO CUPISSURA) – RLI = LIA Nº C6/2021 = Nº 2021-003714 = Construção da Barragem do Rio Cupissura = Local da Atividade: Região dos Rios Abiaí - Papocas, Zona Rural, Caaporã - PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para construção da Barragem do Rio Cupissura, localizada na Região dos Rios Cupissura e Dois Rios – Bacia Hidrográfica do Abiaí – Zona Rural do município de Caaporã/PB para a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Publicado no DOE em 08 de agosto de 2024.**